



Regulamento

Artigo 1º (Designação)

O presente regulamento aplica-se ao evento lúdico, designado Passeio BTT 'Rota dos Moinhos'.

Artigo 2º (Organização)

1. O evento 4º Passeio BTT 'Rota dos Moinhos', é organizado pelo Núcleo Desportivo de Seidões (Organização sem fins lucrativos).
2. Este evento não tem cariz competitivo, tratando-se apenas de um passeio. Deste modo, não haverá registo de ordem de chegada nem dos tempos dos participantes, apenas serão atribuídas lembranças como forma de agradecimento pela participação.

Artigo 3º (Data de Realização)

O 4º Passeio BTT 'Rota dos Moinhos' realiza-se no dia 13 de abril de 2025, com partida às 09.00h.

Artigo 4º (Participação)

1. O evento 4º Passeio BTT 'Rota dos Moinhos' está aberto a todos os participantes sem limitações físicas impeditivas da prática desportiva de qualquer sexo ou nacionalidade, com idade igual ou superior a 14 anos.
2. Os menores de 18 anos poderão participar com autorização prévia dos seus pais ou tutores.
3. Na prova é permitida apenas a utilização de veículos de duas rodas (Bicicleta de Ciclocrosse, de todo-o-terreno, e de E-Bikes).



Artigo 5º **(Tipo de Evento)**

O evento 4º Passeio BTT 'Rota dos Moinhos' não tem carácter competitivo. Contudo, a organização poderá atribuir lembranças aos participantes.

Artigo 6º **(Percurso)**

1. O 4º Passeio BTT 'Rota dos Moinhos' é composto por misto de trilho e estrada. O percurso é fitado e guiado pela Organização.
2. O evento 4º Passeio BTT 'Rota dos Moinhos' consta de um percurso, com a distância aproximada de 20km (mini-maratona) ou 40km (meia-maratona), o qual foi designado por Passeio de dificuldade média, decorrendo em caminhos rurais, trilhos e estradas na região.
3. Em alguns troços o percurso está aberto ao movimento de outros veículos, pessoas e animais, pelo que todos os participantes deverão respeitar as regras de trânsito e ter uma atitude de sã convivência.
4. A partida e chegada será junto à Sede de Associação do Núcleo Desportivo de Seidões.
5. A organização reserva-se ao direito de alterar o percurso, incluindo a distância, por razões meteorológicas ou outras, para melhor servir os objetivos do evento e dos participantes.
6. O 4º Passeio BTT 'Rota dos Moinhos' é um evento de BTT, porem todos os participantes deverão tomar especial atenção a toda a sinalização ao longo do percurso.
7. Elementos da organização e equipas de apoio serão dispostos ao longo do percurso, especialmente nos pontos críticos, para auxiliar e dar as devidas indicações em setores considerados de maior risco.
8. Todos os participantes deverão respeitar e fazer respeitar tanto a sinalização disposta ao longo do percurso, bem como todas as recomendações dadas pela organização.



Artigo 7º **(Segurança)**

1. A organização possui seguro de acidentes pessoais para todos os participantes de acordo com a legislação aplicável a estes tipos de eventos.
2. No entanto é da responsabilidade dos sinistrados o pagamento das taxas de tratamento. Assim todos os participantes que se desloquem ao Hospital devem fazer o pagamento dos tratamentos, devendo depois e sob sua responsabilidade apresentar as despesas de tratamento à Companhia Seguradora, de forma a serem ressarcidos dos valores pagos.
3. As condições do seguro são as constantes do documento emanado da empresa seguradora, e estará disponível para consulta no secretariado do evento (qualquer acidente ou outra situação que ocorra é da exclusiva responsabilidade dos praticantes em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro).
4. As condições da apólice do seguro de acidentes pessoais são as do seguro desportivo obrigatório em vigor, conforme o Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro, aplicável a todos os participantes. Qualquer acidente que ocorra durante a execução do percurso é da responsabilidade dos praticantes, em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro. Este seguro cobre os riscos resultantes de acidentes sofridos durante a atividade. Atendendo à natureza do evento deverão os participantes estar conscientes dos riscos inerentes ao mesmo.
5. Todas as ocorrências devem ser comunicadas à Organização após o final do evento, ou para o e-mail geral_ndseidoes@hotmail.com até às 16h00 do dia em que realizou o passeio.
6. É obrigatório o uso de capacete de ciclismo homologado. O não cumprimento destas regras implica a exclusão imediata da prova.
7. Para validade da aplicação do seguro a que se refere o presente artigo, é necessária a correta identificação do participante no ato da inscrição, incluindo a indicação do número do respetivo bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como número de identificação fiscal e data de nascimento.
8. Em caso de desistência durante o percurso, por qualquer motivo, o participante deverá esperar pelo veículo vassoura ou contactar a organização através dos telefones da organização inscritos no respetivo número de participante.



9. Os Participantes que não sigam montados na bicicleta deverão deslocar-se junto da berma do caminho e, em passagens estreitas, dar passagem quando se aproximar um atleta mais rápido.
10. Os Participantes que se preparem para ultrapassar outro deverão dar indicação vocal da sua passagem, indicando o lado pelo qual passam (direita, esquerda, meio). O Participante que ultrapassa deverá ter os necessários cuidados para não provocar acidentes.
11. Na eventualidade de algum Participante se perder, deverá contatar a Organização.
12. Recomendamos o uso de vestuário apropriado e que os participantes se façam acompanhar de um reservatório de água.
13. Recomenda-se o uso de conta-quilómetros para facilitar a sua localização em caso de necessidade.
14. A organização não se responsabiliza por qualquer acidente, infração cometida às regras do código da estrada, ou outra, por parte de qualquer participante, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer situação de gravidade ocorrida durante o evento.

Artigo 8º **(Inscrições)**

1. As inscrições abrem dia 22 de janeiro de 2025 e fecham dia 9 de abril de 2025, devendo ser feitas através do preenchimento do formulário de inscrição disponível online. O Passeio está limitado a 300 participantes. Este número poderá ser alterado pela Organização até ao dia da prova, sem aviso prévio.
2. Os Participantes tem a seguintes modalidades de pagamentos:

Valor: 10€

Inclui: Participação no evento, Dorsal, Seguro de Acidentes Pessoais, Abastecimento líquido e sólido, banho e oferta de porco no espeto no final do evento.

3. A participação de Menores de Idade é aceite mediante a apresentação do Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado. O Termo de Responsabilidade para menores está disponível nas plataformas online de inscrição.
4. O Participante ao submeter a inscrição declara que participa por sua conta e risco e que jamais responsabilizará a organização do evento por quaisquer acidentes e suas consequências.
5. O ato de inscrição pressupõe a total aceitação das regras do presente regulamento.



Artigo 9º (Secretariado)

1. O kit de Participante poderá ser levantado no sábado dia 12 de abril de 2025 a partir das 16h00 às 19h00 na sede da Associação do Núcleo Desportivo de Seidões ou no dia do evento no secretariado das 08h00 às 08h45 mediante apresentação de BI/CC.
2. Entrega do Termo de Responsabilidade para menores.

Artigo 10º (Regras de civismo e bom comportamento)

1. A organização recomenda prudência e respeito pelas regras de trânsito, não obstante existir, durante a prova, apoio de colaboradores da organização e/ou agentes de autoridade nas estradas principais. As regras de trânsito prevalecem em todos os caminhos/ vias públicas que servem os percursos, de acordo com o Código da Estrada em vigor, pelo que esta é uma responsabilidade dos participantes, inimputável à organização.
2. O uso de capacete é obrigatório durante todo o percurso. O incumprimento desta condição é inimputável à Organização.
3. A marcação do percurso é da responsabilidade da organização, devendo os atletas respeitá-lo ao longo de toda a prova, sendo expressamente proibido optar por atalhos.
4. As placas com o número de frontal, disponibilizadas no kit do participante, têm inscrito os números de emergência da organização e deverão estar devidamente colocadas na parte dianteira das bicicletas durante todo o percurso.
5. O participante é responsável pelo seu próprio estado físico e psicológico. À Organização não pode ser imputada responsabilidade por ocorrências relacionadas com adversidades no perfil clínico do participante.
6. Qualquer comportamento antidesportivo e/ou anti ambiental será sancionado.
7. Os participantes em situação de desistência no decorrer da prova devem comunicar à Organização informando sobre o percurso e local em que se encontram (em kms), necessidade de evacuação ou assistência médica se for caso disso.
8. Os meios de evacuação durante o percurso estão disponíveis e são ativados por duas vias:



- a. Mediante contacto telefónico com a organização (contactos disponibilizados no Frontal);
 - b. Mediante contacto presencial com os elementos da organização a colaborar nos, cruzamentos, ou veículos de fecho de percurso.
9. A organização recomenda que os participantes tenham consigo um conta-quilómetros e um telemóvel durante a prova.
10. Aos participantes pede-se uma postura responsável, no sentido de:
- a. Comunicar e/ou prestar auxílio a outros participantes, caso as circunstâncias o exijam.
 - b. Respeitar as marcações e as áreas utilizadas nos percursos,
 - c. Utilizar correta e idoneamente os recursos disponibilizados pela Organização
11. Os participantes deverão ter noção que os meios de carácter urgente são escassos e preciosos, pelo que a solicitação destes recursos deverá ser ponderada e justificada.
12. Não obstante existir, por parte da Organização, a responsabilidade de fazer uma limpeza ao percurso, após a prova, apela-se a todos os participantes para que não deixem embalagens vazias fora dos locais designados para esse efeito; existirão recipientes de recolha de lixo na partida/chegada.
13. O participante é responsável pelo seu próprio comportamento e atitude.

Artigo 11º **(Direitos de imagem)**

1. Os dados pessoais mais sensíveis, como Nº de BI/CC e NIF, são recolhidos pela organização no âmbito da participação no evento, como: o Requisito obrigatório da apólice de seguro de acidentes pessoais ou autorização expressa em Termo de Responsabilidade (o que for aplicável).
2. A organização poderá usar os mesmos para futuras comunicações com os participantes, bem como para qualificação da base de participantes para que em futuras participações seja mais fácil o seu acesso
3. A Organização não divulga nem cede voluntariamente a terceiros quaisquer dados pessoais recolhidos no processo de inscrição.
4. Os participantes/acompanhantes são livres de tirar fotografias e realizar filmagens no evento.



5. A organização pode fazer registos de imagem/vídeo dos participantes durante o evento, e tem plenos direitos sobre esses registos
6. Os participantes devem contactar a organização, por escrito, na eventualidade de existirem fatores que impeçam o uso da sua imagem por parte da Organização.
7. A organização não permite a utilização não autorizada de imagens do evento em ações de qualquer natureza por marcas/empresas não associadas por meio de protocolo de parceria.

Artigo 12º

(Cancelamentos / Adiamentos)

1. Se as condições climatéricas, ambientais ou de segurança se verificarem extremas (ex.: incêndio florestal, tempestades, derrocadas, quedas de árvores, ciclones, conflito armado, epidemias, pandemias, etc.) a prova poderá ser cancelada por decisão da organização.
2. Igualmente o evento pode ser suspenso ou anulado por decisão de entidades oficiais tais como, Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana, Ministério da Administração Interna, Ministério da Saúde, etc. com base nas situações referidas nos pontos anterior ou outras.
3. Em qualquer das situações descritas anteriormente, a organização reserva-se ao direito de adiar a prova para uma data em que seja possível a realização do evento e quando a organização achar que estão reunidas as condições para realizar o evento dentro do esperado.
4. Em caso de adiamento por quaisquer circunstâncias referidas nos pontos anteriores não haverá, em caso algum, direito a reembolso parcial ou total.
5. No caso de cancelamento da prova com a devida antecedência, poderá a organização decidir em cobrar uma joia de inscrição a cada atleta, resultante dos gastos já obtidos com as inscrições e seguros no valor de 5€.

Artigo 13º

(Outros)

1. A organização não se responsabiliza por qualquer extravio das bicicletas ou avaria que possam afetar das mesmas ou outros equipamentos dos participantes. O participante iliba a organização



da responsabilidade por qualquer perda ou deterioração de objetos pessoais, em qualquer circunstância..

2. Em caso de desistência os Participantes não terão direito a devolução das quantias entregues.
3. A existirem, as alterações/aditamentos serão realçadas por forma a facilitar a leitura, e serão igualmente comunicadas através dos canais utilizados pela organização.
4. A mera inscrição implica a aceitação do disposto no presente regulamento.

Artigo 14º

(Dúvidas e omissões)

1. Os casos omissos devem ser tratados diretamente com a Organização, que é soberana nas suas decisões.
2. Em caso de necessidade, a Organização poderá, a qualquer momento, alterar o presente regulamento.